

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ofício nº 061/2023/Pregoeiro

Requerente: ISAMED – MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Prezado(s) Senhor(es),

Trata-se de impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023/FMS, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais médico-hospitalares (enfermagem), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

A impugnante, em apertada síntese, pugna pela alteração do edital, alegando que há uma irregularidade no edital no subitem 3.2.1.4, pois tal item gera incerteza sobre quem pode e quem não pode participar do certame.

Cumpre consignar que a impugnação foi manifestada tempestivamente.

Preliminarmente, o postulante incorre em dois equívocos, o primeiro ao afirmar que o certame em apreço será regido pela Lei Federal Nº 8.666/93, e o segundo que a previsão inscrita no subitem 3.2.1.4 seria simples discricionariedade da Administração Municipal.

O primeiro equívoco fica claro já na leitura do preâmbulo do edital, mais especificamente o subitem 1.1 que institui como regência principal a Lei Federal nº 14.133/2021, ou como está sendo chamada, a Nova Lei de Licitações e Contratos.

Já o segundo equívoco se verifica ao compulsar o regramento citado, pois veja:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

(...)

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

O que se observa é que a redação do edital não foi ofertada pela Administração Municipal e sim pelo regramento federal.

Desta feita, nada há a ser alterado no edital de licitação nº 025/2023/FMS, pelo menos não no ponto atacado pela impugnante.

Assim, em homenagem aos princípios que regem as compras públicas, fica conhecida a impugnação, para no mérito, NEGAR-LHE o pedido, de modo a manter inalterada a redação.

Rio do Sul/SC, 07 de junho de 2023.

Odirlei Farinéa
Agente de Contratação

À
ISAMED – MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI